



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuou nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.008192/2022-61, referente a abertura de Dispensa de Licitação nº 25/2022.

Caicó-RN, 11 de julho de 2022.

████████████████████ – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DIEx nº 284-Almox/1º BEC
EB: 64039.008192/2022-61

Caicó-RN, 11 de Julho de 2022.

Do Chefe do Almoarifado

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: abertura de processo licitatório.

Anexos: - Justificativa da dispensa

- Pesquisa de preços
- Justificativa dos preços
- Mapa comparativo

Referência: Art. 13 da Port, nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG-12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos materiais relacionados abaixo:

Nº item	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Corrente Soldada Galvanizada, elos em 4 mm	Kg	12	R\$ 23,96	R\$ 287,52
2	Revestimento piso, material:borracha, aplicação:pisos em geral, largura:1,30 m, comprimento:1m, espessura:3 mm, cor básica:preto	metros	6	R\$ 115,44	R\$ 692,64
TOTAL					R\$ 980,16

A aquisição tem por finalidade, adquirir materiais para melhoria da segurança orgânica deste batalhão, tendo em vista o recebimento de novos armamentos recebidos por esta OM oriundo dos TG (tiro de guerra) apadrinhados.

– 1º Ten

Chefe do Almoarifado

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO em 11 / 07 / 22



Favorável ao prosseguimento nos seguintes termos:

- () Lei nº 8.666/1993;
- (x) Dispensa de licitação, Art. 24, inciso _____;
- () Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso _____;
- () Outra modalidade: _____

- () Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:
 - () Sistema de Registro de Preços
 - () Comum
 - () Adesão à ata de registro de preços
 - () Lei nº 14.133/2021, especificar: _____


[Redacted] Cap 
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS em 11, 07, 22:

Autorizo a abertura e a execução da presente despesa, em conformidade com a legislação em vigor, devendo a SALC, naquilo que couber:

- abrir e autuar o processo;
- elaborar o edital do processo licitatório;
- elaborar a minuta da ata de registro de preços;
- prosseguir para a fase externa mediante parecer favorável, após a correção dos ajustes apontados, se for o caso.


[Redacted] - TC
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
(COMPRAS)
(Processo Administrativo n.º 64039.008192/2022-61)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para melhoria da segurança orgânica do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL (R\$)
01	5568	Corrente Soldada Galvanizada, eixos em 4 mm	Kg	R\$ 23,96	1	12	R\$ 287,52
02	444569	Revestimento piso, material:borracha, aplicação:pisos em geral, largura:1,30 m, comprimento:1m, espessura:3 mm, cor básica:preto	metros	R\$ 115,44	1	6	R\$ 692,64
VALOR TOTAL							R\$ 980,16

1.2. Este certame será destinado exclusivamente para contratação de micro empresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), com base do que diz o Art. 48, II da LC nº123/2006 (atualizada pela LC no 147/2014).





1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da vigência da ata podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Essa aquisição tem por justificativa, a necessidade dos materiais para melhoria da segurança orgânica deste batalhão, tendo em vista o recebimento de novos armamentos recebidos por esta OM oriundo dos TG (tiro de guerra) apadrinhados.
- 2.2. Vale ressaltar, que quanto mais ações preventivas, mais segurança teremos na rotina diária do batalhão.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:
 - 3.1.1. Todos os itens devem ser entregues na Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonheca Dantas nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN, no horário das 07:00 às 16:30 de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 07:00 as 12 hrs.
 - 3.2. Os bens serão recebidos e conferidos a fim de verificar alterações de funcionamento, estando sem alterações será feito o recebimento definitivo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7. DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. **Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;**
 - 15.2.3. **Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**
 - 15.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;**
 - 15.2.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;**
e
 - 15.2.6. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;**





- 15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 16.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **notas fiscais**.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. (INCLUSÃO) Faturamento de, no mínimo, 50% da quantidade do item, nos últimos 12 (doze) meses.

16.3.2. (INCLUSÃO) Declarar na proposta as características do item e seus critérios de entrega e recebimento.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor unitário, desde que menor ou igual ao preço de referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será de R\$ R\$ 980,16 (novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Caicó-RN, 11 de Julho de 2022.

1º Ten

Chefe do Almoxarifado do 1º BEC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022 - UASG 160339
NUP: 64039.008192/2022-61

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR VALOR	VALOR FINAL
1	Corrente Soldada Galvanizada, elos em 4 mm	5568	KG	12	R\$ 53,75	-	R\$ 23,96	R\$ 23,96	R\$ 287,52
2	Revestimento piso, material:borracha, aplicação: pisos em geral, largura:1,30 m, comprimento:1m, espessura:3 mm, cor básica:preto	444569	METROS	6	R\$ 115,44	R\$ 144,60	R\$ 160,00	R\$ 115,44	R\$ 692,64
VALOR TOTAL									R\$ 980,16

Item 1	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1nHmYBR8ufmm8WPiD0_gwOQsVTIwAHY0x/view?usp=sharing
Preço 2	
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1L9h5FFP42ofNvCyx8eLUWADNWp6Pbl/view?usp=sharing
Item 2	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1nHmYBR8ufmm8WPiD0_gwOQsVTIwAHY0x/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1EMDHMc-dETIw1h4MdatNg6S0oCajaxDI/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1L9h5FFP42ofNvCyx8eLUWADNWp6Pbl/view?usp=sharing

Fl nº 12
Rubrica

OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida diretamente com fornecedores, tendo em vista a defasagem dos valores do Painel de Preços e os sites especializados não entregam em pequenas quantidades o itens em questão, por se tornar inviável para os mesmo. O item 1, só possível obter 2 orçamentos pois o item está em falta no mercado local.

Anexo: Contato via WhatsApp com fornecedores.

Caicó, RN, 11 de Julho de 2022

— 1º Ten

Chefe do Almoxarifado do 1º BEC





Re: Cotação para dispensa de licitação

[Redacted]

Qui, 23/06/2022 15:15

Para: Almoarifado 1º BEC <[Redacted]>

📎 1 anexos (185 KB)
Orçamento 1 bec.pdf;

Boa Tarde!

Segue anexo orçamento solicitado. Por gentileza confirmar recebimento.

Att,
Lucas.

Em quinta-feira, 23 de junho de 2022 08:56:37 BRT, Almoarifado 1º BEC <[Redacted]> escreveu:

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN, CEP 59.300-000, CNPJ 07.524.768/0001-03 solicita cotação para dispensa de licitação dos seguintes itens constantes no Termo de Referencia em anexo.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

att

Ten Halisson 81-99738-3911
Sgt Ricardo 61-98229-5925

Batalhão Seridó



1º Batalhão de Engenharia de Construção
Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó-RN
Almoarifado

[Redacted]

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Razão Social

CNPJ:

Identificação do Destinatário

Nome: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (000000000006055)

CPF/CNPJ: 07524768000294

Nº do Documento: 0001457095

Produto/Endereço	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Desc. %	Desc. R\$	Acresc. %	Acresc. R\$	Valor Total
00000000007752 - CORRENTE SOLD EC 4.0MM ZI N -SAO RAPHAEL	KG	1,000	53,75	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	53,75
00000000004038 - MANG CRIST 3/8"X1.5MM - P LASTMAR	M	1,000	2,56	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	2,56
00000000000425 - LAMINADO MOEDA 2MM 1.30M PRETO-KAPAZI	M	1,000	115,44	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	115,44

Total Bruto Produtos:	171,75	Valor Produtos:	171,75
Total Desconto Itens:	0,00	Valor Desconto Subt.: (0,00%)	-0,00
Total Acréscimo Itens:	0,00	Valor Acréscimo Subt.: (0,00%)	+0,00
		Total a pagar:	171,75

Plano de Pagamento

Dados Complementares

Endereço:

Cidade:

Vendedor:

Fale Conosco:

Observação:

Bairro: PENEDO

Telefone:

Dt. Prev: 23/06/2022 Hr. Prev: 1412

Dt. Emis: 23/06/2022



Rua Provedor Isidoro, 341 - Atorim, Natal - RN
 (54) 3224-6331 (54) 3224-6001 (54) 3224-5277
 @natalmao



Nº Orçamento: 79921

Vendedor:

Emissão: 28/06/2022 15:07:41 15:09:42

Usuário: RODRIGO

Cliente: (1087) - 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 07.524.768/0001-03

Inscrição: INSENTO

Endereço: RUA TONHECAS DANTAS 463

Bairro: PENEDO

Cidade: CAICÓ

UF: RN

Telefones: 3421-2444

E-mail: rosivaldonobrega@ig.com.br

Código	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	NCM	Desc.	Preço	Subtotal	Localização
Itens...									
7738	6,000	MT	LENCOL BORRACHA 1 TELA 3,2MM-1/8"	BALFLEX	40082100	0,00	160,00	960,00	
5035	40,000	MT	MANGUEIRA CRISTAL 10M 3/8" X 2,0MM	PLASTMAN	39173900	0,00	4,30	172,00	
4312	10,000	KG	CORRENTE GALV.-0.350KG/MT 04 - 5/32"-TRAB150KG	SÃO RAFAEL	73158200	0,00	23,96	239,60	

Peso Líquido: 56,00

Peso Bruto: 56,00

Valor Produtos: 1.371,60

Frete: 0,00

Acréscimo: 0,00

Total: 1.371,60

Valor Desconto: 0,00

Valor Líquido: 1.371,60

Validade: 2 DIAS

Prazo de Entrega:

Quantidade de Itens: 3

Observação:

Formas de Pagamento...

Forma	Valor	Parcela	Valor
DINHEIRO	1.371,60	1	1.371,60

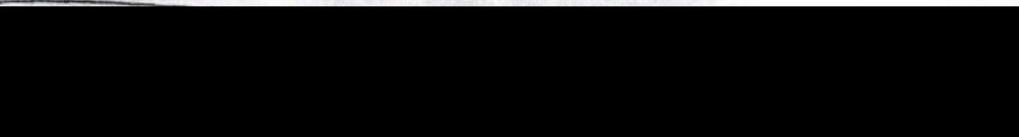


ORÇAMENTO

Número : 368071

Data : 28/06/2022

Página : 1 de 1



Nome : 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO* (C08209)

CGC : 07.524.768/0001-03

Razão Social : 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Insc.Estadual :

Endereço : RUA TONHECA DANTAS 463

Região : GERAL

Bairro : PENEDO

CEP : 59300-000

Telefones : 3421-2444 3421-2445

Cidade : CAICO

UF : RN

ITENS						
Código	Nome do Produto	Qtd 2º UN	Qtd	UN	Preço Unit	Preço Total
8380	LENÇOL NATURAL 1/8" x 1M C/LONA	6	6	M	144,60	867,60
20896	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"X1,5MM	40	40	M	3,29	131,60

Itens Listados: 2

TOTAL PRODUTOS >> 999,20

DESCONTO >>

OUT. DESPESAS / FRETE >> 0,00

TOTAL LÍQUIDO >> 999,20

** SEM VALOR FISCAL **

Vendedor : LOJA ALECRIM

Qtd. Peças : 46

Qtd Volumes :

Arquiteto :

Cliente Retira

PROCON NATAL-RN Lei 6.216 de 28/01/11 R.Vigário Bartolomeu,542-Cidade Alta-Tel:(84)3232-9050

Condição de Pagamento : ORCAMENTO

Impressão : 28/06/2022 14:56:43 por LUCIANO

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

****PROPOSTA VÁLIDA POR 48 HORAS***** P/DEVOLUÇÕES E/OU TROCAS NECESSÁRIO CADASTRO PRÉVIO COM CPF/CNPJ VÁLIDO e DOC.FISCAL.

1- PRAZO P/TROCA 10DDs, EXCETO PRODUTOS DE CORTE OU POR ENCOMENDA. ***NÃO GERAMOS CARTA DE CRÉDITO***

2- APÓS APROVADO, HAVENDO DESISTÊNCIA DO CLIENTE, SERÁ COBRADO UMA MULTA DE 30% DO ITEM A SER CANCELADO.

3- NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR FALTAS EM CASO DE MEDIDAS FORNECIDAS PELO CLIENTE. EM PROJETOS, PODE OCORRER ALTERAÇÕES IN LOCO.

4- É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE A CONFERÊNCIA E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS ENTREGUES NA OBRA.

5- EM CASO DE RETORNO DA EQUIPE (REVESTIMENTOS) À OBRA, SERÁ COBRADA UMA TAXA NO VALOR DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).



14:29 ↗

4G 🔋

< 3



Eletrocenter Mat Elet E C...

online



A Eletrocenter agradece seu contato.
Como podemos ajudar?

13:52

Agradecemos a sua mensagem. Não
estamos disponíveis no momento, mas
responderemos assim que possível. Não
atendemos chamadas pelo Whatsapp
Obrigada desde já 😊

13:52

Eu estou fazendo uma pesquisa de
preço aqui para o BEC

13:52 ✓✓

Gostaria de saber se vcs vendem esse
material

13:52 ✓✓

Ola boa tarde, mande a lista que
enviamos um orçamento

14:09

Corrente Soldada Galvanizada, elos em
4 mm

14:09 ✓✓

Mangueira de PVC transparente ou
preta de 3/8" resistente, flexível.

14:09 ✓✓

Revestimento de piso de borracha liso

14:09 ✓✓

Esses 3 materiais

14:09 ✓✓

Não temos nenhum desses materiais

14:14

Ok

14:21 ✓✓





14:29



< 3



Casa Dos Parafusos



Boa tarde 13:56 ✓✓

Casa Dos Parafusos agradece seu contato. Como podemos ajudar?

13:56

Eu estou fazendo uma pesquisa de preço aqui para o BEC

13:57 ✓✓

Gostaria de saber se vcs vendem esse material

13:57 ✓✓

Boa tarde 14:02

Você

Gostaria de saber se vcs vendem esse material

?qual

14:02

Qual? 14:02

BRAS NEGRAS IMPORTAM

Corrente Soldada Galvanizada, elos em 4 mm

14:02 ✓✓

Mangueira de PVC transparente ou preta de 3/8" resistente, flexível.

14:03 ✓✓

Revestimento de piso de borracha liso

14:03 ✓✓

Esses 3 materiais 14:03 ✓✓

Você



14:29 ↗

4G 🔋



< 3



Casa Dos Parafusos



Gostaria de saber se vcs vendem esse material

?qual

14:02

Qual?

14:02

Corrente Soldada Galvanizada, elos em 4 mm

14:02 ✓✓

Mangueira de PVC transparente ou preta de 3/8" resistente, flexível.

14:03 ✓✓

Revestimento de piso de borracha liso

14:03 ✓✓

Esses 3 materiais

14:03 ✓✓

Você

Revestimento de piso de borracha liso

Nao

14:12

ITAM

Você

Mangueira de PVC transparente ou preta de 3/8" resistente, flexível.

Faltando

14:13

Você

Corrente Soldada Galvanizada, elos em 4 mm

Zerado

14:13

Ok

14:21 ✓✓





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**



**DIEx nº 285-Almox/1º BEC
NUP: 64039.008194/2022-51**

Caicó-RN, 11 de julho de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Solicitação de NE.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação da contratação abaixo especificada com a finalidade de adquirir material para a Reserva de Armamento.

Empenho: Ordinário	NC: 2022NC008820	ND: 33.90.30	PI: I3DAFUNADOM
---------------------------	-------------------------	---------------------	------------------------

Razão Social:	[REDACTED]	CNPJ:	[REDACTED]
Licitação:	DL nº 25/2022 – 160339	TC:	não há

Nº	Descrição	Und	Item da licitação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Revestimento piso, material:borracha, aplicação:pisos em geral, largura:1,30 m, comprimento:1m, espessura:3 mm, cor básica:preto	METROS	3	6	R\$ 115,44	R\$ 692,64
TOTAL						R\$ 692,64

REQUISITANTE	PARECER DA FISC ADM
<p>Caicó-RN, <u>11</u> / <u>07</u> /2022</p> <p>[REDACTED]</p> <p>1º Ten</p> <p>Chefe do Almoxarifado</p>	<p>() FAVORÁVEL à aquisição/contratação.</p> <p>() DESFAVORÁVEL à aquisição/contratação.</p> <p>Caicó-RN, <u>11</u> / <u>07</u> /2022</p> <p>[REDACTED] - Cap</p> <p>Fiscal Administrativo</p>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto na legislação em vigor e, determino a SALC empregar os recursos conforme acima discriminados.

Caicó-RN, 11 / 07 /2022

[REDACTED] - TC
Ordenador de Despesas do 1º BEC

SIAF I2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

27/06/22 15:29

DATA EMISSAO

UG EMITENTE

GESTAO EMITENTE

UG/GESTAO FAVORECIDA

OBSERVACAO

USUARIO:

: 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC008820

: 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

: 00001 - TESOURO NACIONAL

: 160339 / 00001 - 1º B E CNST

(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRAFUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.

PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI (CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM		2.500,00





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 678906168
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2022
FGTS	Validade:	30/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/07/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Data e hora da consulta: 13/07/2022 12:08
Usuário: ***.697.154-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			Moeda
Código	Nome		REAL - (R\$)
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		
CNPJ	Endereço		CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO		59300-000
Município	UF	Telefone	
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445	

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária		
2022	NE	554	Esfera	PTRES	Plano Interno
			1	171460	13DAFUNADOM
			Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR
			0100000000	339030	160073

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2022	Ordinário	00000000000000000000	0,0000	692,64

Favorecido			CEP
Código	Nome		
[REDACTED]	[REDACTED]		
Endereço			[REDACTED]
[REDACTED]			
Município	UF	Telefone	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição
 2022NC008820, DGO DE 01?JUN22, AQS MAT MNT BENS IMÓVEIS/INSTAL, DL 25/22-160339, DIEX REQ 285/ALMOX DE 11JUL22.

Local da Entrega
 ALMOX-1º BEC-160339-CAICÓ/RN

Informação Complementar
 16033906000252022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2022 12:08:17	Alteração

Data e hora da consulta: 13/07/2022 12:08
Usuário: ***.697.154-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 692,64

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 1,50 M, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 3 MM, COR BÁSICA CINZA	692,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	6,00000	115,4400	692,64

Assinaturas

Ordenador de Despesa

██████████
***.058.738-**
13/07/2022 12:07:33

Responsável pela Nota de Empenho

████████████████████
***.697.154-**
13/07/2022 12:08:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2022 12:08:17	Alteração

13/07/22 11:39

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC008820
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160339 / 00001 - 1º B E CNST



OBSERVACAO
(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRAFUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.
PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI (CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	2.500,00

ANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 01Jun22 13:57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 11:30:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDAZIDO]
CNPJ: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:13 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **7C7C.5A43.BA93.701C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome:
CNPJ:



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:40:18 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **5287.B54E.9E89.3851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: [REDAZIDA]

CNPJ: [REDAZIDA]

Certidão n°: 22133640/2022

Expedição: 13/07/2022, às 11:23:22

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.493.387/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 22134013/2022

Expedição: 13/07/2022, às 11:24:57

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.493.387/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071201345554670368

Informação obtida em 13/07/2022 11:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 13/07/2022 12:08

Usuário: ***.697.154-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			Moeda
Código	Nome		REAL - (R\$)
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		
CNPJ	Endereço		CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO		59300-000
Município	UF	Telefone	
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445	

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária		
2022	NE	555	Esfera	PTRES	Plano Interno
			1	171460	13DAFUNADOM
			Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR
			0100000000	339030	160073

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2022	Ordinário	00000000000000000000	0,0000	287,52

Favorecido			CEP
Código	Nome		
Endereço			
Município	UF	Telefone	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC008820, DGO DE 01?JUN22, AQS MAT MNT BENS IMÓVEIS/INSTAL, DL 25/22-160339, DIEX REQ 286/ALMOX DE 11JUL22.

Local da Entrega

ALMOX-1º BEC-160339-CAICÓ/RN

Informação Complementar

16033906000252022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2022 12:08:17	Alteração

Data e hora da consulta: 13/07/2022 12:08

Usuário: ***.697.154-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	Total da Lista 287,52
--	---------------------------------

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CORRENTE SOLDADA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO,BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 24 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG	287,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	12,00000	23,9600	287,52

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.058.738-**

13/07/2022 12:07:32

Responsável pela Nota de Empenho

***.697.154-**

13/07/2022 12:08:17